

# Despacho - Justificativa de Ausência pesquisa mercadológica 14/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                           | Editado por                       | Atualizado em            |
|--------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| 14/2024            | 180214-ESP-16. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (16.GB) | RENATO PEDROSO DOMINGUES DA CUNHA | 18/04/2024 10:10 (v 1.1) |
| Status             | ASSINADO                                       |                                   |                          |

## Outras informações

| Categoria                                                                                           | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado | 1/2025                | 20240243619             |

## Pesquisa Mercadológica

Entende-se que, a inexigibilidade de licitação desenrola-se por conta da exclusividade do fornecimento do serviço prestado que engloba as atribuições a serem realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que devem ser cumpridas, por não haver possibilidade de competição. Sendo assim, resta o entendimento de que não há média de valores a serem levados em consideração, que sejam praticados em mercado, uma vez que os serviços são exclusivos à ECT

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Justificativa de ausência de pesquisa mercadológica.

**RENATO PEDROSO DOMINGUES DA CUNHA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/04/2024 às 10:10:44.